



P O R T A R I A Nº 72/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante este Órgão Censor;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de comissão processante permanente para atuar nos trabalhos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de agilizar o andamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias instaurados nesta Corregedoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as portarias nºs. 36/2017, 72/2017, 36/2018-CGJ/AM;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir listados para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD e Sindicância, a atuarem com ônus: **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, para presidir os trabalhos, na forma da lei, auxiliada pelos servidores, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL**, **RAFAEL MAX VENDRAMIN MAFRA**, **JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR** e **EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES**, para exercer como secretária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.



CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 11 de
julho de 2018.


Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça